



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA IMAGEM/UFJF Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2023**

Nomeia Agentes Patrimoniais para atuarem no âmbito da Diretoria de Imagem Institucional e seus setores e delega competências.

**O DIRETOR DE IMAGEM INSTITUCIONAL da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA** no de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, como AGENTES PATRIMONIAIS da DIRETORIA DE IMAGEM INSTITUCIONAL, os servidores:

a) Comunicação Institucional:

IZABEL GERHEIM VILLAÇA - SIAPE 1657029

LEANDRO MOCKEDCE LACERDA - SIAPE 2168648

b) Central de Atendimento:

MARCOS VALENTIM MARINHO - SIAPE 1146394

MAURO EDUARDO LEOPOLDINO VICENTE PIRES - SIAPE 1675010

Art. 2º Caberá aos Agentes Patrimoniais:

a) A conferência regular da presença dos bens que estiverem sob sua responsabilidade;

b) O controle da movimentação física dos bens patrimoniais;

c) Certificar o recebimento dos bens patrimoniais destinados à Unidade.

d) Utilizar e exigir o correto preenchimento dos formulários de transferência interna, de saída e de cessão nos seguintes casos:

I. Movimentação física dos bens para outros setores.

II. Manutenção dos bens - uso temporário, até o retomo do bem - tanto dentro como fora da instituição, registrando-se data de saída e previsão de retorno.

III. Empréstimo do bem para outro setor - uso temporário, até o retorno do bem.

e) Manter atualizada a relação dos bens sob sua guarda, bem como as características completas de identificação dos mesmos.

- f) Informar à Direção de Unidade e à Gerência de Patrimônio a existência de algum bem sem a devida plaqueta de identificação.
- g) Informar à Direção de Unidade e à Gerência de Patrimônio sobre dano ou extravio de algum bem.
- h) Realizar anualmente o inventário através da verificação física.
- i) Conscientizar os demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais da instituição, evitando danos ou desgastes desnecessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE CARLOS FELZ FERREIRA  
SIAPE 2173016  
DIRETOR - IMAGEM INSTITUCIONAL DA UFJF



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Felz Ferreira, Diretor(a)**, em 17/05/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1287793** e o código CRC **28A5E2FB**.